



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

[www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao)

Quinta-feira, 15 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1228A

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Cruz da Conceição poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

CNPJ 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Ieme Mourão, nº 770

Telefone: (19) 3567-9200

Site: [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao)

#### Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição

Rua Doutor Jorge Tibiriçá, nº 1058

Telefone: (19) 3567-1474

Site: [www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Cruz da Conceição garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quinta-feira, 15 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1228A

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias



### **Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**

ESTADO DE SÃO PAULO

#### **PORTARIA Nº 56 DE 14 DE JUNHO DE 2023**

**(Dispõe sobre a Instauração de Sindicância Administrativa/Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências).**

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, SP, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica instaurado a Sindicância Administrativa/ Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos com relação ao Ofício nº 002/2023, B.O. nº HG 4263-2/2023.

**Artigo 2º** - A Comissão permanente terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração e apresentação do relatório final, podendo esse prazo ser prorrogado, desde que devidamente justificado.

**Artigo 3º** - As despesas com a execução desta Portaria serão suportadas por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 14 de junho de 2023.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se.

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quinta-feira, 15 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1228A

Página 3 de 4



### *Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

ESTADO DE SÃO PAULO

#### PORTARIA Nº 57 de 15 de JUNHO de 2023

Dispõe sobre a alteração da nomeação ao Cargo de Entidades Não Governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estabelecido pelo artigo 1º da Portaria nº 12/2023, de 30 de janeiro de 2023 e dá outras providências.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica alterado a nomeação ao Cargo de Entidades Não Governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estabelecido pelo artigo 1º da Portaria nº 12/2023, de 30 de janeiro de 2023, excluindo-se Analice Marchiori Ganéo e Edna Maria Zanichelli e incluindo-se/nomeando-se Claudia Aparecida Batista Ferreira Machado e Ana Luiza Landgraf.

**Artigo 2º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz da Conceição, 15 de junho de 2023.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
PREFEITO MUNICIPAL

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-043



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quinta-feira, 15 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1228A

Página 4 de 4



### *Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

ESTADO DE SÃO PAULO

#### PORTARIA Nº 58 de 15 de JUNHO de 2023

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial de Sindicância Administrativa e Procedimento Administrativo Disciplinar do CMDCA e dá outras providências.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,


#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica nomeados, Monica de Oliveira Rodrigues, Claudia Aparecida Batista Ferreira Machado e Ana Luiza Landgraf para compor a Comissão Especial de Sindicância Administrativa e Procedimento Administrativo Disciplinar a fim de apurar fatos e condutas ocorridos perante o Conselho Tutelar do Município de Santa Cruz da Conceição ou no exercício da função, bem como o processo Eletivo para Conselheiro Tutelar do período 2024 a 2027.

**Artigo 2º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz da Conceição, 15 de junho de 2023.

  
**GIOVANNA SACCHI MURER**  
PRESIDENTE DO CMDCA

  
**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
PREFEITO MUNICIPAL

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-043